

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA – SICOOB CREDIJUSTRA - CNPJ:
37.079.720/0001-02 - ID BACEN: Z9985064 - NIRE: 53.40000.1873-02. ENDEREÇO: SCS
02, BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, SALAS 401 A 408 – CEP: 70316-900 –
BRASÍLIA/DF.**

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (TRÍENIO 2026-2029) E DO CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2026-2028).

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda - Sicoob Credijustra, constituída em 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 9º do Regulamento Eleitoral, **comunica ao quadro social da Cooperativa às inscrições ao cargo de Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal** conforme os normativos vigentes.

O calendário completo do processo eleitoral encontra-se anexo a este comunicado e disponível no site oficial da Cooperativa.

1. INSCRIÇÕES E MODELO DE CANDIDATURA

As inscrições observarão os prazos, formas e requisitos previstos no Regulamento Eleitoral e no calendário anexo.

1.1. Conselho de Administração (chapas):

- I. Período de inscrição:** de **15/01/2026** a **03/02/2026** (das 8h de 15/01 às 18h de 03/02, horário de Brasília). Link para inserção de dados pessoais destinados a consultas cadastrais: <https://forms.office.com/r/f2cqHUTNNy>
- II. Forma de inscrição:** por chapas, com indicação de 1 representante para

#RESTRITA#

- interlocução com a Comissão Eleitoral (art. 10).
- III. **Composição:** As chapas serão compostas pelo número de membros previsto no Estatuto Social, ou seja, **9 (nove) membros efetivos.**
 - IV. **Lavratura e divulgação:** registro em **termo próprio** e publicação da lista no site **até 19/02/2026** (art. 25).

1.2. Conselho Fiscal (candidatura individual):

- I. **Período de inscrição:** de **15/01/2026 a 03/02/2026** (das 8h de 15/01 às 18h de 03/02, horário de Brasília). Link para inserção de dados pessoais destinados a consultas cadastrais: <https://forms.office.com/r/f2cqHUTNNy>
- II. **Forma de inscrição:** **individual**, com requerimento e documentação do **próprio candidato**, nos termos do regulamento.
- III. **Composição:** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) candidatos efetivos e 1 (um) candidato suplente, indicando os candidatos efetivos e o suplente.
- IV. **Lavratura e divulgação:** registro em **termo próprio** e publicação da lista no site **até 19/02/2026** (art. 25).

É vedado o registro de **mais de uma candidatura por pessoa**; inscrições **incompletas** ou fora das exigências **serão recusadas** (arts. 10 e 25).

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os representantes das **chapas ou candidaturas individuais** deverão encaminhar para o e-mail secretaria@credijustra.com.br o **Requerimento de Registro de Chapa dos Candidatos (Anexo I)** e os seguintes documentos individuais de cada integrante da chapa que representam:

2.1. Documentos comuns para ambos os Conselhos:

- I. **Cópia da carteira de identidade;**
- II. **Cópia do CPF;**

#RESTRITA#

- III. **Comprovante de residência** atualizado (emissão **≤ 3 meses**);
- IV. **Fotografia** conforme especificações do item 3;
- V. **Curriculum Vitae resumido – Anexo II** (datado e assinado);
- VI. **Formulário Cadastral – Anexo III** (datado e assinado);
- VII. **Declaração e Autorização do Candidato – Anexo IV** (datada e assinada);
- VIII. **Modelo de Proposta de Trabalho** para o mandado – **Anexo V** (datado e assinada);
- IX. **Formato aceito:** PDF e JPEG/JPG.

2.2. Documentos específicos para cada Conselho:

2.2.1. Conselho de Administração (chapas):

- I. Requerimento de Registro de Chapa dos Candidatos – **Anexo I** (1 arquivo por chapa - datado e assinado).

2.2.2. Conselho Fiscal (candidatura individual):

- I. Requerimento de Registro de Candidatura – **Anexo V** (modelo individual - datado e assinado).

3. ENVIO DA FOTOGRAFIA

O **representante da chapa ou o candidato individual** deverá anexar a fotografia juntamente com os documentos listados no item 2; a foto que não estiver conforme as especificações abaixo não será aceita, sendo o candidato informado para novo envio; e a fotografia será utilizada para publicizar ao quadro social os candidatos inscritos, sendo divulgada nos canais oficiais da Cooperativa no prazo descrito no cronograma anexado a este comunicado.

3.1. Especificações obrigatórias:

- I. **Foto nítida e centralizada;**
- II. **Orientação retrato (vertical);**
- III. **Traje adequado** (preferência por cores neutras);
- IV. Permitida farda para servidores públicos federais;

#RESTRITA#

- V. Vedadas referências políticas, religiosas ou esportivas;
- VI. Vedadas fotos em ambientes festivos, com outras pessoas, em refeições, com comidas/bebidas, bonés, máscaras ou sem camisa;
- VII. Resolução mínima: **640 x 360 px.**

4. REQUISITOS EXIGIDOS:

- I. O **representante da chapa ou o candidato individual** deve atender às condições previstas no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral, conforme **Art. 19** e seus parágrafos.
- II. Estar **adimplente** com suas obrigações junto à Cooperativa;
- III. Não ter controlado ou administrado, nos **2 anos anteriores** à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- IV. Não existir **parentesco até 2º grau**, em linha reta ou colateral, entre componentes dos Conselhos de Administração, Fiscal e empregados da Cooperativa, nem entre membros de um e outro desses Conselhos e empregados;
- V. Não ser **cônjugue ou companheiro(a)** de membros dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal e empregados da Cooperativa;
- VI. Possuir **capacitação técnica compatível** com as atribuições do cargo;
- VII. Não participar da **administração de qualquer outra instituição financeira não cooperativista**;
- VIII. Ter, na data da convocação das eleições, **mínimo de 1 ano de filiação** à Cooperativa.
- IX. Exigência adicional para Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração:
Comprovar capacidade técnica compatível com as atribuições do cargo, por meio de **formação acadêmica** ou pelo exercício, por pelo menos **3 anos**, do cargo de Conselheiro de Administração de Cooperativas de Crédito.

#RESTRITA#

4.1. Declaração obrigatória:

- I. A Comissão Eleitoral exigirá **declaração formal** dos candidatos afirmando cumprir todas as exigências da regulamentação vigente e desta forma, sob pena de aplicação das penalidades do Código Civil e eliminação do quadro social em caso de descumprimento.

5. PROPAGANDA ELEITORAL

- I. A propaganda eleitoral é livre, devendo observar as normas dos órgãos atendidos pela Cooperativa, regras de bom comportamento social, cortesia, linguagem adequada e compromisso com a verdade, conforme Regulamento Eleitoral, **art. 37 e §§ 1º–2º**. A Cooperativa disponibilizará aos candidatos veículos oficiais de propaganda eleitoral, de uso facultativo, cujas regras serão estabelecidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral na data prevista de **19/02/2026**, conforme calendário anexo.

6. SISTEMA DE VOTAÇÃO

A votação será realizada pelo aplicativo **Sicoob MOOB**, durante as assembleias seccionais e **XXV Assembleia Geral Ordinária de Delegados do Sicoob Credijustra**, prevista para ocorrer no dia **11/04/2026**, conforme edital de convocação das reuniões seccionais e assembleia geral que será publicado pelo Sicoob Credijustra, conforme prazo normativo.

O processo será **secreto**, conforme **Regulamento Eleitoral, arts. 38 e 39**, e seguirá as etapas de apresentação dos concorrentes, votação, apuração, promulgação do resultado e elaboração da ata pela Comissão Eleitoral.

Não será permitida representação por procuraçāo, e, na eleição do Conselho Fiscal, cada delegado poderá escolher até três nomes entre os candidatos inscritos e aceitos.

#RESTRITA#

A votação será feita pelo Sistema Sicoob Moob, podendo ser contratadas outras tecnologias para garantir a lisura do processo. **Excepcionalmente, e apenas diante da impossibilidade do uso eletrônico**, poderá ocorrer votação presencial com cédulas e urnas, organizada pela Comissão Eleitoral.

Após a promulgação do resultado, os membros eleitos do Conselho de Administração se reunirão para escolher Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

7. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS CONSELHOS

O representante da chapa ou o candidato individual eleito exercerá as competências previstas no **Estatuto Social**, conforme arts. 41–42 e 51–52, garantindo governança, fiscalização e transparência na gestão da Cooperativa.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável por definir as diretrizes estratégicas da Cooperativa, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, aprovar regimentos internos, deliberar sobre fundos e políticas, acompanhar auditorias e controles internos, além de propor assuntos relevantes à Assembleia Geral.

CONSELHO FISCAL

Compete fiscalizar os atos da administração, analisar demonstrações contábeis, emitir pareceres sobre as contas do exercício, convocar auditorias quando necessário e comunicar irregularidades aos órgãos competentes, assegurando conformidade legal e estatutária.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O processo eleitoral será conduzido em estrita conformidade com as normas e regulamentos vigentes, disponibilizados no site da Cooperativa em Normativos e Regulamentos, garantindo transparência e cumprimento das regras estabelecidas.

- I. O contato oficial com a Comissão Eleitoral deverá ser realizado exclusivamente pelos e-mails: **secretaria@credijustra.com.br**.

#RESTRITA#

- II. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao processo eleitoral no site da Cooperativa: Processos Eleitorais, conforme o cronograma anexo.
- III. Não será concedido prazo adicional além do previsto neste comunicado e no calendário eleitoral.
- IV. Todo o processo eleitoral seguirá integralmente o Estatuto Social, o Regulamento Eleitoral e demais normativos internos aplicáveis, observando todos os critérios previstos, incluindo os do **Art. 44** do Regulamento Eleitoral:
 - Será considerada eleita a chapa que obtiver **maioria simples de votos válidos** e, em caso de empate, será eleita aquela cuja soma do tempo de última associação de todos os membros for maior;
 - Para o Conselho Fiscal, serão eleitos os **três candidatos mais votados como titulares** e o **quarto mais votado como suplente**, conforme a ordem de classificação e número de vagas.
- V. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI estarão disponíveis separadamente no site da Cooperativa, vinculados a este comunicado.
- VI. Todas as etapas do processo serão auditáveis e conduzidas sob supervisão da Comissão Eleitoral, garantindo igualdade de condições entre os candidatos e observância rigorosa dos normativos vigentes.

Brasília - DF, 13 de janeiro de 2026.

CRISTIANO SANTOS DA SILVA

Membro Titular da Comissão Eleitoral

#RESTRITA#

LEVI ALVES FRANCISCO

Membro Titular da Comissão Eleitoral

JOÃO HÉLIO FERREIRA PES

Membro Titular da Comissão Eleitoral

#RESTRITA#

CALENDÁRIO ELEITORAL 2026 - SICOOB CREDIJUSTRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – TRIÊNIO 2026/2029

CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2026/2028

Data/Período	Evento	Critérios
14/01/2026	Publicação do Comunicado de Convocação aos Associados com Calendário Eleitoral	Art. 9º Regulamento Eleitoral
15/01 a 03/02/2026	Período para o Protocolo de Pedidos de Registro de Chapas/Candidaturas	Comissão Eleitoral
04/02/2026	Envio à Comissão Eleitoral dos Pedidos de Registro de Chapas/Candidaturas e Documentação	Art. 13 Regulamento Eleitoral
05-09/02/2026	Exames dos Pedidos de Registro de Chapas/Candidaturas e Notificações	Art. 20 Regulamento Eleitoral
09/02/2026	Notificação aos Representantes das Chapas/Candidatos com Apontamentos de Falhas <i>(se houver)</i>	Art. 21 Regulamento Eleitoral
09-11/02/2026	Prazo para Regularização dos Apontamentos de Falhas <i>(se houver)</i>	Art. 21 Regulamento Eleitoral
12 e 13/02/2026	Análise da Documentação para Regularização dos Apontamentos de Falhas <i>(se houver)</i>	Ação necessária, em decorrência do disposto no Art. 21 Regulamento Eleitoral
13/02/2026	Notificação aos Representantes das Chapas da Análise dos Apontamentos de Falhas <i>(se houver)</i>	Ação necessária, em decorrência do disposto no Art. 21 Regulamento Eleitoral
19/02/2026	Divulgação do Termo de Registro de Chapas/Candidaturas Inscritas	Art. 25 Regulamento Eleitoral
19/02/2026	Publicação do Comunicado da Propaganda Eleitoral	Art. 37 § 2º Regulamento Eleitoral
19-23/02/2026	Prazo para Impugnação de Candidaturas	Art. 26 Regulamento Eleitoral
24/02/2026	Análise dos Requerimentos de Impugnação de Candidaturas <i>(se houver)</i>	Art. 29 Regulamento Eleitoral
25/02/2026	Notificação aos Representantes de Chapas com prazo para substituição de candidato impugnado <i>(se houver)</i>	Art. 30 Regulamento Eleitoral
26/02/2026	Publicação de Termo de Encerramento do Prazo de Impugnação, com as impugnações propostas, os impugnantes e os candidatos impugnados.	Art. 28 Regulamento Eleitoral
23-27/02/2026	Interposição de Recurso à Impugnações de Candidatos <i>(se houver)</i>	Art. 31 Regulamento Eleitoral
06/03/2026	Envio de Requerimento(s) com Recurso(s) à AGO <i>(se houver)</i>	Art. 29 Regulamento Eleitoral
06/03/2026	Envio de Relatório das Atividades Desempenhadas à AGO, bem como eventuais pendências sobre os recursos porventura existentes	Não disposto no Regulamento Eleitoral
11/04/2026	Análise de Requerimento com Recursos <i>(se houver)</i>	Art. 33 Regulamento Eleitoral
11/04/2026	Assembléia Geral Ordinária - Votação de Chapas Habilitadas / Candidaturas	Arts. 38 Regulamento Eleitoral
Após homologação BCB e posse dos eleitos	Início do mandato	Banco Central do Brasil

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA E DOS CANDIDATOS
AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

À Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. – Sicoob Credijustra.

COMISSÃO ELEITORAL

Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Registro de Chapa.

1. Referimo-nos ao assunto em epígrafe para requerer o registro de chapa para o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. – Sicoob Credijustra, para o triênio **2026-2029**, composta pelos seguintes candidatos:

NOME DA CHAPA:			
NOME DOS MEMBROS	CPF	CARGO	ASSINATURA
		CONSELHEIRO EFETIVO E REPRESENTANTE DA CHAPA	
		CONSELHEIRO EFETIVO	

#PÚBLICO#

		CONSELHEIRO EFETIVO	

#PÚBLICO#

2. Assim, encaminhamos anexos os documentos e informações requeridos para o registro da chapa, em conformidade com o disposto no Regulamento Eleitoral, no Comunicado de Convocação aos Associados e demais normas aplicáveis.
3. Finalizando, estamos à disposição para informações julgadas necessárias para o exame do pleito.

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

CONSELHEIRO EFETIVO E REPRESENTANTE DA CHAPA

#PÚBLICO#

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Nome:

1.2. Data de Nascimento:

1.3. Estado Civil:

1.4. Profissão:

1.5. Endereço completo:

1.6. Endereço de *e-mail*:

1.7. Telefones de Contato (*WhatsApp*):

2. COOPERATIVA

2.1. Cargo pretendido pelo(a) candidato(a):

3. EDUCAÇÃO

3.1. Escolaridade:

3.2. Curso:

3.3. Especializações (Especificar: curso, instituição, carga horária):

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

#RESTRITA#

- 4.1. EMPRESAS: listar (de maneira bem sucinta) as instituições que forneceram experiências relacionadas com a área de atividade para o qual a pessoa foi eleita (especificar: Cargo, Função);
- 4.2. ATIVIDADES RELACIONADAS: relacionar as atividades desenvolvidas (de maneira bem sucinta), nos cargos listados anteriormente que servirão de experiências capazes de ajudar no desenvolvimento das atividades do cargo, para o qual foi eleito na Cooperativa.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1. Listar outros dados relevantes ao desempenho das atividades na Cooperativa: (cursos, seminários, etc)

Declaro, para todos os fins, a fidedignidade das informações constantes desde documento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA, NOME E CPF DO CANDIDATO)

#RESTRITA#

ANEXO III

FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO(A)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Escolaridade:		Data de nascimento:	
Profissão:		Estado civil e regime de casamento:	
Nome do cônjuge ou companheiro(a) :			
RG:	Data de emissão:	Órgão/UF:	CPF:
Endereço residencial:			Bairro ou distrito:
CEP:	Município:	UF:	DDD/Telefone:
Endereço comercial:			Bairro ou distrito:
CEP:	Município:	UF:	DDD/Telefone:
Há quantos anos é associado ao Sicoob Credijustra?			

Cidade/UF e Data:	Assinatura:
-------------------	-------------

#RESTRITA#

ANEXO IV

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O(a) abaixo-assinado(a), candidato(a) ao cargo de Conselheiro(a) da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda – Sicoob Credijustra, **DECLARA**, para fins de registro de chapa/candidatura, que atende aos requisitos normativos aplicáveis aos Conselhos de Administração (triênio 2026–2029) e Fiscal (biênio 2026–2028), conforme segue:
 - I. Ser pessoa natural e associado(a) da Cooperativa;
 - II. Ter, na data da convocação das eleições, no mínimo 1 (um) ano de filiação à Cooperativa;
 - III. Possuir reputação ilibada;
 - IV. Estar adimplente com suas obrigações junto à Cooperativa e atender às condições exigidas pela legislação e regulamentação em vigor;
 - V. Possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou critérios previstos em normas sistêmicas;
 - VI. Não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social;
 - VII. Cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
 - VIII. Não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob, salvo suspensão do contrato de trabalho quando eleito diretor;
 - IX. Não manter vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica da qual conselheiro ou diretor da Cooperativa seja administrador ou controlador;
 - X. Não existir parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral, nem ser cônjuge ou companheiro(a) de membros dos Conselhos ou empregados da Cooperativa;
 - XI. Não participar da administração de qualquer outra instituição financeira não cooperativista;
 - XII. Ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades inerentes ao cargo;

#RESTRITA#

- XIII. Estar aderente à política de sucessão de administradores;
- XIV. Atender aos demais requisitos decorrentes de lei, do Estatuto Social, do Regulamento Eleitoral e demais normativos aplicáveis.
2. Para fins de comprovação da capacidade técnica mencionada acima, declaro atender, quando aplicável, aos critérios previstos no Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa.
3. Comprometo-me a participar de cursos e treinamentos solicitados pelo Sicoob Credijustra, bem como a realizar as capacitações previstas no Plano de Sucessão de Administradores, quando convocado(a).
4. Assumo integral responsabilidade pela veracidade das declarações ora prestadas, autorizando o uso destas pelo Sicoob Credijustra, nos limites legais, em juízo ou fora dele. Estou ciente de que a falsidade das declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pedido de candidatura e, se for o caso, impactar a aprovação do processo eleitoral pelo Banco Central do Brasil.
5. Nos termos do **Art. 18, §2º**, do **Regulamento Eleitoral**, autorizo o Sicoob Credijustra a realizar consultas a meu respeito em bancos de dados públicos ou privados, inclusive a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, exclusivamente para fins de verificação do atendimento às condições de candidatura previstas no Estatuto Social, no Regulamento Eleitoral e na regulamentação em vigor.

Local e data: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

#RESTRITA#

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL

Eu, _____, formalizo meu pedido de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Fiscal do Sicoob Credijustra – Biênio 2026-2028, através deste formulário, na data da assinatura, e declaro, para os devidos fins, a veracidade das informações por mim prestadas, quais sejam:

Nome completo: _____

CPF: _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Município/UF: _____

E-mail: _____

Celular (WhatsApp): _____

1. Declaro que formalizo meu pedido de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Fiscal do Sicoob Credijustra – Biênio 2026-2028, através deste formulário.
2. Declaro ciência de que a assinatura deste documento corresponde às exigências regulamentares dispostas nos arts. 16, 18 e 19 do Regulamento Eleitoral.
3. Declaro preencher todas as condições e requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor – Regulamento Eleitoral, Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Fiscal – para o exercício do cargo de Conselheiro Fiscal.
4. Declaro ser associado da Cooperativa, apto a concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, cumprindo todas as exigências previstas nos normativos internos.
5. Declaro assumir integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, autorizando a Cooperativa a realizar consultas externas nos termos do art. 18, §2º do Regulamento Eleitoral, e sujeitando-me às penalidades previstas no Código Civil, no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho Fiscal caso alguma declaração se confirme inverídica.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Comunicado de Convocação - Eleição Conselho de Administração e Fiscal pdf

Código do documento b209b798-c41d-4f20-8667-a62307454880



Assinaturas



João Hélio Ferreira Pes
joaoheliopes@gmail.com
Assinou



Cristiano Santos da Silva
cristiano.css@gmail.com
Assinou

Cristiano Santos da Silva



Levi Alves Francisco
levidf@gmail.com
Assinou

Levi Alves Francisco

Eventos do documento

14 Jan 2026, 09:11:41

Documento b209b798-c41d-4f20-8667-a62307454880 **criado** por EIMART HEBERT FREITAS ROCHA (81a8de1b-b784-48d5-9ca5-0f698183d4f0). Email: eimart.rocha@credijustra.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T09:11:41-03:00

14 Jan 2026, 09:13:11

Assinaturas **iniciadas** por EIMART HEBERT FREITAS ROCHA (81a8de1b-b784-48d5-9ca5-0f698183d4f0). Email: eimart.rocha@credijustra.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T09:13:11-03:00

14 Jan 2026, 09:38:54

CRISTIANO SANTOS DA SILVA **Assinou** - Email: cristiano.css@gmail.com - IP: 45.224.197.22 (45-224-197-22.allrede.tec.br porta: 57406) - **Geolocalização: -15.6442604 -47.7797114** - Documento de identificação informado: 610.658.891-00 - DATE_ATOM: 2026-01-14T09:38:54-03:00

14 Jan 2026, 09:54:21

LEVI ALVES FRANCISCO **Assinou** - Email: levidf@gmail.com - IP: 179.151.220.155 (179-151-220-155.user.vivozap.com.br porta: 15908) - Documento de identificação informado: 727.214.721-00 - DATE_ATOM: 2026-01-14T09:54:21-03:00

14 Jan 2026, 10:38:42

JOÃO HÉLIO FERREIRA PES **Assinou** - Email: joaoheliopes@gmail.com - IP: 152.234.69.81 (152-234-69-81.user.vivozap.com.br porta: 22264) - **Geolocalização: -30.0449792 -51.216384** - Documento de identificação informado: 357.278.960-53 - DATE_ATOM: 2026-01-14T10:38:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c629011372ab716e8e9faff50181850b13fc62a1888937c34c9f68ff40eb41a6
(SHA512):6fa9e960ea97645fd3850c68bb0a3f11e816c3040dc967f461b200202f3d22b09566799321b681186cccd5b9ae76a5d4ae85a97d3a2af1fd8d427da1d21614108

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.